

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Homologado em 23/12/1999, DODF de 24/12/1999. Portaria nº 53, de 7/4/2000, DODF nº 69 de 10/4/2000.

Parecer n.° 32/99-CEDF Processo n.° 030.009950/98

Interessado: DINÂMICO CENTRO EDUCACIONAL

- Pela aprovação das organizações curriculares para o Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação Profissional Habilitação de Técnico em Informática, do Dinâmico Centro Educacional, localizado à EQNP 13/9, Área Especial "A", Ceilândia DF.
- Por outras providências.

I - HISTÓRICO – O Dinâmico Centro Educacional, mantido pelo Colégio Dinâmico Ltda, apresenta para apreciação as novas organizações curriculares do Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação Profissional – Habilitação de Técnico em Informática e do Curso Normal em Nível Médio, atendendo ao art. 200 da Resolução n.º 2/98-CEDF.

Com referência ao estabelecimento, foram expedidos os seguintes atos:

Portaria n.º 19, de 3 de março de 1994 – Secretaria de Educação, que autorizou o funcionamento, por quatro anos, com a denominação de CENTRO DE ENSINO DINÂMICO e com os seguintes cursos: Jardim de Infância e Ensino de 1º Grau, tendo em vista o disposto no Parecer n.º 10/94-CEDF;

Portaria n.º 187, de 9 de setembro de 1998 – Secretaria de Educação, que aprovou a mudança de denominação para DINÂMICO CENTRO EDUCACIONAL e autorizou o funcionamento do Ensino Médio (Educação Geral) e o curso Técnico em Informática, tendo em vista o Parecer n.º 174/98-CEDF;

Portaria n.º 12, de 27 de janeiro de 1999 – Secretaria de Educação, que o credenciou por cinco anos e determinou a apresentação, até 30 de junho de 1999, da nova Proposta Pedagógica e Regimento Escolar nos termos do art. 200 e parágrafos da Resolução nº 2/98-CEDF.

As organizações curriculares apresentadas referem-se aos cursos já autorizados. As organizações curriculares relativas ao Curso Normal em Nível Médio, não serão objeto de análise deste parecer, uma vez que a matéria está sendo tratada em outro processo, no Departamento de Inspeção do Ensino da Secretaria de Educação – DIE/SE.



CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

2

II - ANÁLISE – As organizações curriculares para o Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação Profissional – Habilitação de Técnico em Informática, apresentam-se de acordo com os dispositivos da Lei n.º 9.394/96, das Resoluções CEB/CNE n.º 3/98, n.º 2/98-CEDF e demais dispositivos legais, conforme atestam os técnicos do DIE/SE que as examinaram.

1. A Organização Curricular para o **Ensino Fundamental – 1^a à 8^a Série** – apresenta a seguinte estrutura:

Regime: seriado anual, em 8 anos.

Módulo: 40 semanas, com um total de 800 horas anuais.

Carga horária: 1ª à 4ª série: 20 horas semanais, devendo cumprir 4 horas diárias, com 60

minutos de duração, incluindo o recreio.

5ª à 8ª série: 25 módulos/aula semanais, com duração de 50 minutos,

perfazendo um total de 833 horas anuais.

A Matriz Curricular é constituída de uma Base Nacional Comum que contempla as áreas do conhecimento definidas por lei e de uma Parte Diversificada que é composta de um módulo/semanal de Redação para todas as séries e de dois módulos/aula semanais de Língua Estrangeira Moderna para a 5^a, 6^a, 7^a e 8^a séries.

Os conteúdos correspondentes aos **temas transversais e à preparação básica para o trabalho** serão abordados de forma integrada aos diversos componentes curriculares.

2. A Organização Curricular para o **Ensino Médio** apresenta a seguinte estrutura:

Regime: seriado anual, em três anos, com um total de 2.832 horas.

Módulo: 40 semanas.

Carga horária: 1ª série: 27 módulos/aula semanais, com duração de 50 minutos,

totalizando 900 horas.

2ª e 3ª séries: 29 módulos/aula semanais, com duração de 50 minutos,

totalizando 966 horas para cada série.

A Matriz Curricular é constituída de uma Base Nacional Comum que contempla as áreas de conhecimento e a porcentagem de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária definida por lei, bem como de uma Parte Diversificada que é composta dos seguintes componentes curriculares:

- **Filosofia:** um módulo/semanal na primeira série;
- **Redação:** um módulo/semanal em todas as séries;
- **Desenho Geométrico:** um módulo/aula semanal na segunda série e dois módulos/aula na terceira série;
- **Língua Estrangeira Moderna:** dois módulos/aula para todas as séries.



CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

3

Na parte diversificada cada módulo/aula tem duração de 50 minutos.

Os conteúdos correspondentes aos **temas transversais e à preparação básica para o trabalho** serão abordados de forma integrada aos diversos componentes curriculares.

Do currículo não consta como será assegurado o tratamento interdisciplinar e contextualizado para os conhecimentos de Sociologia, de conformidade com o disposto no art. 10 § 2º alínea "b" da Resolução CEB/CNE n.º 3/98.

3. A Organização Curricular para a **Educação Profissional – Habilitação de Técnico em Informática -** elaborada conforme dispositivos constantes no Parecer n.º 2.467/73-CFE, no Parecer n.º 9/98-CNE e nos artigos 204 e 205 da Resolução n.º 2/98-CEDF, apresenta a seguinte estrutura:

Modalidade: regular.

Regime: semestral, em três semestres, com um total de 1.515 horas.

Módulo: 20 semanas. Turno: diurno.

Carga horária: - 1º e 2º semestres: 30 módulos/aula semanais, com duração de 50

minutos, totalizando 566 horas por semestre;

- 3º semestre: 11 módulos/aula semanais, com duração de 50 minutos,

totalizando 183 horas;

- 3º semestre: 200 horas de estágio supervisionado.

A Matriz Curricular está elaborada com os Mínimos Profissionalizantes e a Parte Diversificada que contempla as disciplinas obrigatórias estabelecidas em parecer específico do Conselho Nacional de Educação-CNE.

III - CONCLUSÃO – Em face do exposto e dos elementos de instrução do processo, o parecer é por:

- a) aprovar as organizações curriculares para o Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação Profissional Habilitação de Técnico em Informática, do DINÂMICO CENTRO EDUCACIONAL, mantido pelo Colégio Dinâmico Ltda, credenciado por cinco anos pela Portaria n.º 12, de 27 de janeiro de 1999 Secretaria de Educação, localizado à EQNP 13/9, Área Especial "A", Ceilândia DF, que constituem os anexos I, II e III do presente parecer;
- b) determinar que a instituição educacional reelabore a organização curricular da Habilitação de Técnico em Informática, tão logo sejam aprovados os critérios do Conselho de Educação do Distrito Federal para adoção das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional de Nível Técnico Resolução CEB n.º 4/99-CNE;
- c) alertar o estabelecimento de ensino para o cumprimento do disposto no art. 10 § 2º alínea "b" da Resolução CEB n.º 3/98-CNE, no que diz respeito aos conhecimentos de Sociologia, que deverão constar da Proposta Pedagógica com tratamento interdisciplinar e contextualizado;



CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

4

d) validar os atos escolares praticados pelo estabelecimento, até a presente data, com base nas organizações curriculares aprovadas.

Sala "Helena Reis", Brasília, 1º de dezembro de 1999.

ELOISA MOREIRA ALVES Relatora

Aprovado na CEB, na CEP e em Plenário em 1º/12/99

Pe. DÉCIO BATISTA TEIXEIRA Presidente do Conselho de Educação do Distrito Federal



CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

5

Anexo I do Parecer n.º 32/99-CEDF

ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

Estabelecimento de Ensino: DINÂMICO CENTRO EDUCACIONAL

Curso: Educação Básica – Ensino Fundamental – 1^a a 8^a séries

Regime: Séries anuais **Módulo**: 40 Semanas

Partes	Componentes		Séries						
do Currículo	Curriculares	1 ^a	2 ^a	3 ^a	4 ^a	5 ^a	6 ^a	7 ^a	8 ^a
	Língua Portuguesa	5	5	5	5	5	5	5	5
	Matemática	5	5	5	5	5	5	5	5
	Ciências	2	2	2	2	-	-	-	-
Base	Ciências Físicas e Biológicas	-	-	-	-	3	3	3	3
Nacional	História	2	2	2	2	3	3	3	3
Comum	Geografia	2	2	2	2	3	3	3	3
	Educação Artística	1	1	1	1	1	1	1	1
	Educação Física	2	2	2	2	2	2	2	2
	Subtotal	19	19	19	19	22	22	22	22
Parte	Língua Estrangeira Moderna	-	-	-	-	2	2	2	2
Diversificada	Redação	1	1	1	1	1	1	1	1
TOTAL		20	20	20	20	25	25	25	25

Observações:

- A preparação básica para o trabalho integrar-se-á ao currículo de todas as áreas, como um todo.
- Os temas transversais serão incluídos em todos os conteúdos dos componentes curriculares: Ética Meio Ambiente
- Saúde Pluralidade Cultural Orientação Sexual.
- Será trabalhado de 1ª a 4ª séries módulo/aula variado com o mínimo de 20 horas de atividades semanais.
- De 5^a a 8^a séries módulo/aula 50 minutos.



CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

6

Anexo II do Parecer n.º 32/99-CEDF

ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

Estabelecimento de Ensino: DINÂMICO CENTRO EDUCACIONAL

Curso: Educação Básica – Ensino Médio

Regime: Séries anuais **Módulo**: 40 Semanas

				Séries					
Partes do Currículo		Componentes Curriculares	1 ^a	2ª	3 ^a				
				Н	Н				
		LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS							
		- Língua Portuguesa e Literatura	5	5	5				
	to	CIÊNCIAS DA NATUREZA, MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS							
	en	- Matemática	4	4	4				
	im	- Física	2	3	3				
Base	Conhecimento	- Química	2	3	3				
Nacional	on]	- Biologia	2	3	3				
Comum	de	CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS							
		- História	2	2	2				
	Áreas	- Geografia	2	2	2				
	Ár	- Educação Artística	2	1	-				
		- Educação Física	2	2	2				
		Subtotal	23	25	24				
		- Filosofia	1	-	-				
Parte Diversificada		- Redação	1	1	1				
		- Desenho Geométrico	_	1	2				
		- Língua Estrangeira Moderna-Inglês	2	2	2				
Total – Mó	dulo/A	Aula	27	29	29				
		TOTAL DE HORAS	900	966	966				

Observações:

- A preparação básica para o trabalho integrar-se-á ao currículo de todas as áreas, como um todo.
- Os temas transversais serão incluídos em todos os conteúdos dos componentes curriculares, como: Ética –
 Meio Ambiente Saúde Pluralidade Cultural Orientação Sexual.
- O módulo/aula da 1ª a 3ª série é de 50 minutos.



CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

7

Anexo III do Parecer n.º 32/99-CEDF

ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

Estabelecimento de Ensino: DINÂMICO CENTRO EDUCACIONAL

Curso: Educação Profissional

Habilitação: Técnico em Informática – Parecer n.º 2467/73-CFE

Modalidade: Regular Regime: Semestral Módulo: 20 semanas Turno: Diurno

PARTES DO	COMPONENTES	ENTES Semestr		
CURRÍCULO	CURRICULARES	1°	2°	3°
	Estatística	2		
	Processamento de Dados	23	30	11
MÍNIMOS	Organização de Empresas	3		
PROFISSIONALIZANTES	Contabilidade	2		
	Estágio Supervisionado			*
Subtotal	30	30	11	
PARTE	Técnica de Operação em	4	4	
DIVERSIFICADA	Microcomputador			
Total Módulo/Aula			34	11
Total de horas por semestre			566	183
Subtotal de horas				
Estágio Supervisionado				
TOTAL DE HORAS				

OBSERVAÇÕES:

- 1. O Estágio Supervisionado é desenvolvido no 3º semestre.
- 2. * Estágio Supervisionado será de 200 horas.
- 3. Processamento de Dados compreenderá o estudo dos seguintes aspectos: Fundamentos de Processamento de Dados, Técnicas de Programação, Linguagem de Programação (Teoria e Prática), Técnicas de Operação (Teoria e Prática) aos Sistemas Operacionais e Técnicas de Sistemas de Processamento de Dados.